

de 31 de julho, em cumprimento do disposto no artigo 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 391/2013 da Comissão, de 3 de maio.

Assim:

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 550/2004, e no uso da competência delegada através do Despacho n.º 12100/2013, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 183, de 23 de setembro de 2013, determino o seguinte:

1 — Fica designada a empresa Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., para prestar os serviços de tráfego aéreo, nos termos e condições constantes do quadro constante do Anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — A designação prevista no número anterior compreende a faculdade de delegação parcial da prestação do serviço de informação de voo (FIS), nos serviços competentes da Força Aérea, desde que os respetivos termos e condições sejam previamente homologados pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (abreviadamente designada ANAC) enquanto autoridade supervisora nacional.

3 — A presente designação é válida enquanto se mantiver válida a certificação da empresa Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., emitida pela ANAC.

4 — É revogado o Despacho n.º 719/2007, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 19 de dezembro de 2006, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 10, de 10 de janeiro de 2007.

4 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos imediatos quanto à designação prevista no número 1.

5 — Os efeitos relativos à inclusão do aeródromo de Cascais na zona de tarifação terminal, designadamente no que respeita à cobrança das taxas, ocorrerão apenas após a publicação da portaria prevista no artigo 31.º do D.L. n.º 254/2012, de 28 de novembro, alterado pelo D.L. n.º 108/2013, de 31 de julho, ou seja a partir de 1 de janeiro de 2016.

30 de junho de 2015. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

ANEXO

[a que se refere o n.º 1]

Tipo de serviço a prestar	Partes dos serviços a prestar	Condições
Serviço de Controlo de Tráfego Aéreo (ATC).	Serviço de Controlo Regional	Nas Regiões de Informação de Voo de Lisboa e de Santa Maria
	Serviço de Controlo de Aproximação	Em Faro, Funchal, Horta, Lisboa, Ponta Delgada, Porto e Santa Maria
	Serviço de Controlo de Aeródromo	Em Faro, Flores, Funchal, Horta, Lisboa, Ponta Delgada, Porto, Porto Santo, Santa Maria e Cascais
Serviço de Informação de Voo (FIS).	Serviço HF de Informação Operacional de Voo	Na Região de Informação de Voo Oceânica de Santa Maria
	Serviço VHF de Informação Operacional de Voo.	Na Região de Informação de Voo de Lisboa e na TMA de Santa Maria
	Ligação Automática de Dados de Informação de Terminal (D-ATIS).	Nas Regiões de Informação de Voo de Lisboa e de Santa Maria
	Serviço de Informação Meteorológica para Aeronaves em Voo (VOLMET) e/ou Ligação Automática de Dados VOLMET (D-VOLMET).	Nas Regiões de Informação de Voo de Lisboa e de Santa Maria
Serviço de Alerta (AL)		Nas Regiões de Informação de Voo de Lisboa e de Santa Maria

208760048

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 7504/2015

Faz-se público, nos termos e para efeitos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que SIFUCEL — Sílicas, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo e caulino, numa área denominada “Faleca”, localizado nas freguesias de Asseiceira e Rio Maior no concelho de Rio Maior, distrito de Santarém, ficando a corresponder-lhe uma área de 111,8591 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema (European Terrestrial Reference System 1989) PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	-68273,603	-38664,342
2	-68118,560	-38892,418
3	-68333,816	-39003,393
4	-68248,032	-39281,068
5	-68152,943	-39243,186
6	-67992,282	-39380,452
7	-67808,525	-39291,059

Vértice	X (m)	Y (m)
8	-67647,892	-39481,115
9	-67596,819	-39664,573
10	-67623,497	-39761,573
11	-67595,645	-39895,461
12	-68696,125	-40048,141
13	-68780,639	-39763,294
14	-68691,014	-39565,954
15	-68906,224	-39443,049
16	-69055,871	-39000,434
17	-68541,628	-38829,626

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidos as reclamações. O presente aviso e plantas de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

26 de junho de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
308753414